



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1827

DE 14 DE JUNHO DE 2016

EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º DA LEI Nº 1691 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para atender as seguinte despesas:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
16.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.04	0205	SEMEL	1845	R\$ 487.500,00
16.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.13	0205	SEMEL	1858	R\$ 40.800,00
16.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	0205	SEMEL	1860	R\$ 35.700,00
16.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.39	0205	SEMEL	1862	R\$ 36.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 812722/2014 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte, e a Prefeitura Municipal de Silva Jardim – RJ, para implantação de Núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade – Núcleo Urbano do Município de Silva Jardim – RJ.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de junho de 2016.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE**  
PREFEITO